



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PREMIAR  
OS GANHADORES DA COPA AURORA 2022 E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a premiar os vencedores da Copa Aurora 2022.

**Parágrafo Único** – Os pagamentos das premiações serão efetuados pelo Município em moeda corrente, com os respectivos descontos de Imposto de Renda conforme legislação Federal existente.

**Art. 2º.** O Valor da premiação paga aos ganhadores da Copa Aurora 2022 será aquela constante no anexo único a presente lei.

**Art. 3º.** A regulamentação, elaboração, organização e realização do evento, fica por conta da secretaria municipal de juventude e esporte, a qual poderá firmar convênios e parcerias com terceiros e empresas, objetivando auxiliar na execução do evento.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aurora, em 18 de Outubro de 2022.

  
**MARCONE TAVARES DE LUNA  
PREFEITO**

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2022;**

AURORA-CE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Exma. Srta. Presidenta **YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA,**

Ilmo. Senhores e Senhoras Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação, discussão e votação desta casa legislativa o presente Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PREMIAR OS GANHADORES DA COPA AURORA 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Copa Aurora 2022 tem por objetivo colaborar com a inclusão social, bem-estar físico, promoção da saúde, desenvolvimento intelectual e humano, assegurando o exercício da cidadania, voltado especialmente para a juventude Aurorense, seja de homens ou mulheres.

O esporte amador procura garantir o acesso às atividades esportivas e de lazer nos segmentos sociais, sem discriminação de classe, etnia, raça, religião gênero e nível socioeconômico.

A competição, conforme previsto no projeto ora sob análise, será composto por equipes masculina e feminina nas modalidades futsal e vôlei.

Na expectativa de um pronto acolhimento, almejamos de todos os Edis que compõem esta Casa Legislativa apoio na análise deste importante projeto e manifesto interesse da sua aprovação, aplicando-se os trâmites regimentais.

Atenciosamente,



**MARCONE TAVARES DE LUNA**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

<b>FUTSAL</b>			
<b>CATEGORIA</b>	<b>1º LUGAR</b>	<b>2º LUGAR</b>	<b>3º LUGAR</b>
MASCULINO + 16	R\$ 2000,00	R\$ 1000,00	R\$ 500,00
FEMININO + 16	R\$ 2000,00	R\$ 1000,00	R\$ 500,00
VETERANO	R\$ 1000,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00

<b>FUTSAL – PREMIAÇÃO INDIVIDUAL (MASCULINO)</b>	
ARTILEIRO	R\$ 100,00
GOLEIRO	R\$ 100,00
MELHOR JOGADOR	R\$ 100,00

<b>FUTSAL – PREMIAÇÃO INDIVIDUAL (FEMININO)</b>	
ARTILEIRO	R\$ 100,00
GOLEIRO	R\$ 100,00
MELHOR JOGADOR	R\$ 100,00

<b>FUTSAL – PREMIAÇÃO INDIVIDUAL (VETERANO)</b>	
ARTILEIRO	R\$ 100,00
GOLEIRO	R\$ 100,00
MELHOR JOGADOR	R\$ 100,00

<b>VÔLEI</b>			
<b>CATEGORIA</b>	<b>1º LUGAR</b>	<b>2º LUGAR</b>	<b>3º LUGAR</b>
MASCULINO + 16	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00
FEMININO + 16	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00